

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 01/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência, Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, em cumprimento às suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos **estabelecidos** no subitem 16.13 (que doravante passará a ser item 17.13), do Edital nº 01/2017, publicado no DJe de 19 de dezembro de 2017, referente ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7.º, *caput*, da Lei estadual n.º 7.858/2016, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, indireta, autárquica e fundacional do estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o artigo 7.º, § 1.º, da Resolução TJAL n.º 10/2017, disciplina a existência de prova de títulos, de natureza classificatória, para os cargos de nível superior;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhor dispor sobre a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência e negros, disposta nos itens 6.7 e 7.11, respectivamente, do edital n.º 01/2017;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de melhor disciplinar questões relativas ao atendimento aos candidatos com necessidades especiais, bem como ao número de candidatos que serão convocados para a fase de exame de sanidade física e mental.

RESOLVE: tornar pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- 1. No item 2, Do concurso, subitem 2.1.1, ONDE SE LÊ:
 - 2.1.1 Para os cargos de Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciário Apoio Especializado Área Estatística haverá Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório e Comprovação de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório.

LEIA-SE

- 2.1.1 Para os cargos de Analista Judiciário Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciário Apoio Especializado Área Estatística haverá Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e Comprovação de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório.
- 2. No item 6, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, subitem 6.7, fica incluído o subitem 6.7.1:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EDITAL Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

- 6.7.1 No momento da nomeação, a convocação do candidato negro e candidato com deficiência seguirá o critério de classificação na listagem geral, obedecidos os critérios de desempate dispostos no item 14 do presente edital.
- **3.** No item 7, **Das vagas destinadas aos candidatos negros**, subitem 7.8 (que doravante passará a ser subitem 7.7), **ONDE SE LÊ**:
 - 7.8 O candidato que se declarar negro, que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

LEIA-SE

- 7.7 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 4. No item 7, Das vagas destinadas aos candidatos negros, subitem 7.11, fica incluído o subitem 7.11.1:
 - 7.11.1 No momento da nomeação, a convocação do candidato negro e candidato com deficiência seguirá o critério de classificação na listagem geral, obedecidos os critérios de desempate dispostos no item 14 do presente edital.
- 5. No item 7, Das vagas destinadas aos candidatos negros, subitem 7.13, ONDE SE LÊ:
 - 7.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjal@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

LEIA-SE

7.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursotjal@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o dia 30 de março de 2018.



6. No item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, subitens 8.1 e 8.1.1, ONDE SE LÊ:

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o dia 12 de março de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV— Caixa Postal nº 205 Muriaé/MG CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (Especificar o Cargo/a Especialidade) DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **12 de março de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotjal@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o dia 16 de fevereiro de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV— Caixa Postal nº 205 Muriaé/MG CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (Especificar o Cargo/a Especialidade) DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **16 de fevereiro de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotjal@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7. Fica INCLUÍDO o item 11, Da Avaliação de Títulos, renumerando-se os itens posteriores.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de Analista Judiciário
Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário – Área Judiciária e Analista Judiciário – Apoio



Especializado - Área Estatística e somente terão seus títulos corrigidos os candidatos habilitados na Prova Escrita Discursiva, conforme a seguir:

- 11.1.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova discursiva até a 150ª posição para o cargo de Analista Judiciário Oficial de Justiça; até a 150ª posição do cargo de Analista Judiciário Área Judiciária; e até a 10ª posição do cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado Estatística, respeitados os empatados na última posição. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.
 - 11.1.1.1 Serão avaliados, ainda, os títulos dos candidatos negros que forem aprovados na discursiva e classificados até a 30ª posição na listagem de candidatos negros para o cargo de Analista Judiciário Oficial de Justiça; até a 30ª posição na listagem de candidatos negros do cargo de Analista Judiciário Área Judiciária; e até a 2ª posição na listagem de candidatos negros do cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado Estatística, respeitados os empatados na última posição e desconsiderados os candidatos enquadrados no subitem 11.1.1. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.
- 11.1.2 Serão avaliados, ainda, os títulos de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Discursiva.
- 11.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 11.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/tjal, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 11.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período previsto de 10 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV Caixa Postal nº 205 Muriaé/MG CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (Especificar o Cargo/a Especialidade) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
 - 11.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
 - 11.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
 - 11.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 11.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 11.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 11.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.





- 11.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
 - 11.8.1 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo/especialidade e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.
- 11.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 11.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 11.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
А	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo/especialidade pretendido.	1	1
В	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área específica do cargo/especialidade pretendido.	3	3
С	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área específica do cargo/especialidade pretendido.	6	6

- 11.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 11.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 11.11, cada título será considerado uma única vez.
- 11.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 11.16 Não serão considerados os títulos de graduação ou de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 11.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal.
- 11.18 Os candidatos disporão de cinco dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EDITAL Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

- Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal.
- 11.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal.
- 8. No item 12 (que doravante passará a ser item 13), Da comprovação da sanidade física e mental, subitens 12.1 e 12.2, ONDE SE LÊ:
 - 12.1 A comprovação da aptidão física e mental será realizado para os candidatos classificados dentro do número de vagas para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário Área Judiciária.
 - 12.2 Os candidatos que não forem eliminados do concurso serão convocados por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal, para se submeter à perícia médica, prevista para o dia 09 de julho de 2018, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.

LEIA-SE

- 13.1 Todos os candidatos de Nível Superior, (Analista Judiciário) classificados na etapa anterior e os candidatos de Nível Médio, (Técnico Judiciário) classificados até a posição 500, respeitados os empatados na última colocação, serão convocados para a comprovação da sanidade física e mental, por meio de edital de convocação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjal, e deverão enviar a documentação disposta no subitem 13.2 no período previsto de 24 de agosto de 2018 até 30 de agosto de 2018. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso. A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.
- 9. No item 12 (que doravante passará a ser item 13), Da comprovação da sanidade física e mental, fica incluído o subitem 13.5:
 - 13.5 Os exames para comprovação da sanidade física e mental serão custeados pelo próprio candidato.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2017.

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência

